

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 128/2023.

Pretende a Excelentíssima Prefeita Senhora Pétala Gonçalves Lacerda através do Projeto de Lei nº 128/2023 alterar a Lei Municipal nº 5.989, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

A i. Procuradora desta Casa Legislativa emitiu parecer quanto a legalidade e constitucionalidade do referido Projeto.

Enquanto Relatora desta Comissão, acompanho o parecer da ilustre Procuradora, ainda destacando que tal propositura não fere princípios orçamentários e está devidamente acompanhada do Impacto Financeiro e do Ordenador de Despesas, documentos estes imprescindíveis para o bom andamento do processo de encaminhamento e aprovação em plenário.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao **Projeto de Lei nº 128/2023**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Presidente e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA

Vice- Presidente

RODRIGO MEIRELES - PSD **Membro**

Praça da Bandeira, nº 151 − Centro − Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

